



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP. (PROCESSO 19.00.1511.0003834/2021-31)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.045.317/0001-68, estabelecida na R C 137, S/N, Quadra 567, Lote 5, Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74280-245, neste ato representada por **THALES AUGUSTO SALVADOR**, inscrito no RG sob o nº 3568238 DGPC/GO, e no CPF sob o nº 885.387.101-68, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6173.0000170/2018-35 e 19.00.1511.0003834/2021-31, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 24/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 23/2017, com efeitos a partir de 20/12/2021, em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), com base no IPCA de setembro de 2021, referente ao acumulado nos últimos doze meses, conforme negociação realizada entre as partes e tendo como limite máximo o IGP-DI, nos termos da Cláusula Nona do contrato original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 23/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/12/2021 e 20/12/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 23/2017 passa a ser de R\$ 202.312,00 (duzentos e dois mil, trezentos e doze reais), conforme tabela abaixo:

Atividade	Valor Hora/atividade com encargos (R\$)	Horas / Ano	Valor (R\$)
Gerenciamento de Projeto	R\$ 49,61	550	R\$ 27.285,50
Gerenciamento de Planejamento	R\$ 49,61	450	R\$ 22.324,50
Direção de Criação	R\$ 44,10	200	R\$ 8.820,00
Arquitetura da Informação	R\$ 39,69	400	R\$ 15.876,00
Design	R\$ 44,10	300	R\$ 13.230,00
Redação	R\$ 29,77	200	R\$ 5.954,00
Gerenciamento de Tecnologia	R\$ 44,10	300	R\$ 13.230,00
Programação WEB	R\$ 51,82	1.500	R\$ 77.730,00
Análise de Conteúdo	R\$ 29,77	300	R\$ 8.931,00
Análise de Controle de Qualidade	R\$ 29,77	300	R\$ 8.931,00
TOTAL		4.500	R\$ 202.312,00

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 202.312,00 (duzentos e dois mil, trezentos e doze reais), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174666, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares), Iniciativa PG_21_SECOM_007.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000061. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 10.115,60 (dez mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original, alterada pela seu 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**INTERAGI TECNOLOGIA
LTDA – EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **THALES AUGUSTO SALVADOR, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 03/12/2021, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563141** e o código CRC **E026428D**.
